Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 577/98-GP.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE TERRENO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Macaíba autorizada a doar um terreno do Patrimônio Municipal, a **GESSY BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Leonel P. de Melo, 18 – Conjunto Auta de Souza - Macaíba/RN, com uma área de 126,00m2, localizado no Conjunto Auta de Souza, Quadra 01, Lote 01, com os seguintes limites e dimensões :

Ao NORTE: com terreno do Sr. Enock Amorim Gárcia, medindo 18,00m;
Ao SUL: com terreno de Meios, medindo 18,00m;
Ao LESTE: com à Rua Severino Tavaz, medindo 7,00m;
Ao OESTE: com área verde, medindo 7,00m.

Art. 2º - O terreno de que trata a presente Lei, será destinado a construção de uma CASA RESIDENCIAL.

Art. 3º - A planta de construção de que trata o artigo anterior deverá ser submetida a consideração da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, a fim de ser deferida pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - O terreno de que trata a presente Lei, reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, se no período de 01 (um) ano, renovável por igual período com autorização do Poder Legislativo, não for construída uma casa residencial, ou utilizado para fins diferentes do mesmo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1998.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO

Av. Governador Geraldo Melo, s/n
Centro - Macaíba/RN - Fone (084) 271-1503
C.G.C.: 08.234.148/0001-00